02

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar. Caicó/RN
CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48
Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954
www.cmcaico.rn.gov.br
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA
GABINETE DO VEREADOR DJALMA MOTA

PROJETO DE LEI Nº 033 **/2015**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UM LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador DJALMA ALVES DA MOTA, membro do PMDB, desempenhando suas funções parlamentares, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA SALVINO DA COSTA (MESTRE SALVINO), a artéria projetada, R.004, com código no Logradouro Nº 01065.0, no Loteamento Maynard II, Zona Leste, deste município, ainda sem denominação.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2015.

Djalma Alves da Mota
Vereador – PMDB

APROVADO EM:
13 / 05 / 2015

Julgado objeto de deliberação
por Unanimidade
Encaminho as Comissões Técnicas para emitir parecer.
S. Sessões em 04 / 05 / 2015

RECEBIDO
Em 04 / 05 / 2015
Às 10:48 horas

ENCAMINHO O PROJETO À(S) COMISSÃO(ÕES)

Justiça e Redação

DATA: 05/05/2015

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

==========

Projeto de Lei nº 033/2015
Autor: Vereador Djalma Alves da Mota

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada aos 05 de maio de 2015, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 033/2015, que dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada e dá outras providências.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2015.

JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ
Relator

RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

==========

Projeto de Lei nº 033/2015

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de um logradouro público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de RUA SALVINO DA COSTA (MESTRE SALVINO) a artéria projetada R. 004, com Código de Logradouro nº 01065.0, situada no Loteamento Maynard II, Zona Leste desta Cidade de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2° A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 14 de maio de 2015.

JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ
Relator

RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Membro

Certifico que, nesta data, 22/05/2015, a Redação Final deste PL nº 033/2015 foi encaminhada à Prefeitura através do Autógrafo de Lei nº 025/2015.

Quintila G. Santos
Téc. Legislativo

05

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Autógrafo de Lei Nº 025/2015 – CMC
Projeto de Lei Nº 033/2015
Autoria: Vereador Djalma Alves da Mota
Aprovado em 13/05/2015
Sem Emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.
Recebido em: 22/05/15 _____
Assinatura

☐ Vetado ☒ Sancionado: Lei Nº 4.776 de 27.05.15
_____
Assinatura

REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de um logradouro público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de RUA SALVINO DA COSTA (MESTRE SALVINO) a artéria projetada R. 004, com Código de Logradouro nº 01065.0, situada no Loteamento Maynard II, Zona Leste desta Cidade de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 21 de maio de 2015.

NILDSON MEDEIROS DANTAS
Presidente

Certifico que, nesta data, 08/06/2015, foi dada ciência ao autor acerca do despacho deste PL nº 033/2015 através do memorando nº 012/15-SCM.

Arquive-se. 08/06/2015.